



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

## NOTA DE EMPENHO

### 1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000270/2021	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
 Dotação 01.031.0001.2.107.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS Conta 00008  
 Desdobramento 3390391600 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVE Conta 04703  
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00896 BRAVO ENERGIA LTDA ME  
 Endereço AVENIDA CURITIBA 1638 CENTRO  
 CNPJ/CPF 20.255.894/0001-78 Fone Cidade APUCARANA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Justificativ	18		17	03/11/21	03/11/21
Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
1.200.000,00	196.757,76	2.250,00	194.507,76		

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	300	REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA DE MODULOS FOTOVOLTAICOS, CONFORME CONTRATO No 17/2021 - DISPENSA DE LICITACAO No 18/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO No 21/2021.	7,50	2.250,00

Local da Entrega **Valor Líquido** 2.250,00

Declaramos que os  Serviços Foram Prestados  
 Materiais Foram Entregues  
 Obra Executada  
 Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).

Jéssica Daiane Angotti  
 Tesoureira

Ordenador da Despesa  
 Franciley Preto Godoi  
 Presidente

Leila Tiyomi Hirakuri  
 Contadora

**RECIBO** dois mil duzentos e cinquenta reais\*\*\*

\*\*\*\*\*  
 Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( ) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Credor Representada pelo Cheque nº \_\_\_\_ a ordem do banco \_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

EMITENTE	
01	PODER LEGISLATIVO
01	CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CREDOR	
20.255.894/0001-78 BRAVO ENERGIA LTDA ME	
AVENIDA CURITIBA 1638 CENTRO	

Dados do Empenho								
01 PODER LEGISLATIVO								
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA								
Número do Empenho	Data	Func.	SubFunc.	Prog.	Proj/Ativ	Elemento	Fonte	Valor Original
000270 /2021	03.11.21	01	31	001	2107	3390391600	0001	2.250,00

Dados da Liquidação		
Número:	12826	Data: 17.11.21
		Valor: 750,00
Deduções		Valor
Valor Liquido		750,00

Controle			
Valor Empenho	Despesa Liquidada	Esta Liquidação	Saldo a Liquidar
2.250,00	750,00	750,00	1.500,00

Programação Financeira	
Data do Vencimento:	17.11.2021

Observações	
Elaborado por:	Leila Tiyomi Hirakuri

**RECIBO**

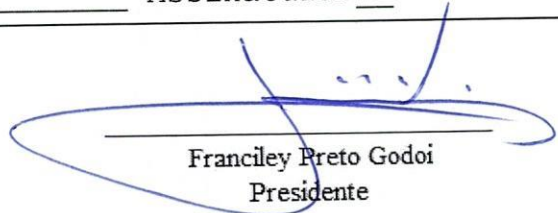
Declaro que recebi a importa setecentos e cinquenta reais\*\*\*\*\*

Apucarana, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_

Numero: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



Franciley Preto Godoi  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

ORDEM DE PAGAMENTO

Ordem de Pagamento : 351

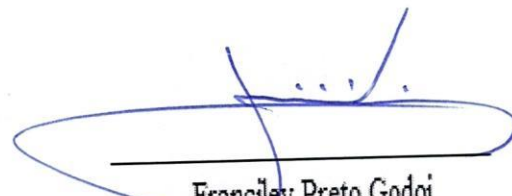
Ano	Empenho	Sub Tipo	Despesa Cat	Empenhado	Retencao	Liquido
2021	000270	0	Ordinario 8 339039	750,00		750,00

Total a Pagar: 750,00

Recebi(emos) da Camara Municipal de Apucarana  
a importancia supra de R\$ 750,00  
setecentos e cinquenta reais\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
Referente esta Ordem de Pagamento a qual dou(amos) plen  
e geral quitacao.

Codigo Banco : Nro Banco:  
Nro do Cheque: Agencia .:  
Nro C/C .:  
Cidade ...:

BRAVO ENERGIA LTDA ME



Francley Preto Godoi  
Presidente

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Credor \_\_\_\_\_



Ofício GP 78/21

000001

## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

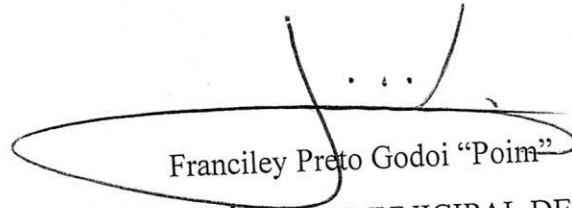
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 25 de outubro de 2021.


Prezado Senhor:

Ante ao presente, compareço à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de solicitar-lhe que tome as providências cabíveis, visando a realização de um processo licitatório para a contratação de empresa especializada que proceda à limpeza completa dos módulos fotovoltaicos instalados no sistema de geração de energia solar da Câmara Municipal de Apucarana, de acordo com as normas legais.

Atenciosamente,

  
Franciley Preto Godoi "Poim"

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Autorizo, conforme os  
termos da lei.  
Data: 

Ilmo. Sr.  
Allison Tiago Pellizer  
Presidente da Comissão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Apucarana

22/10/2021

**BRAVO ENERGIA LTDA - ME**

Avenida Governador Roberto da Silveira, 649 - Barra Funda -  
Apucarana - PR - CEP: 86800-520

BRAVO ENERGIA LTDA - ME

CNPJ: 20.255.894/0001-78 IE: 9069977208

(43) 4101-0688

vinicius@bravoenergia.com

Vendedor: Vinicius Rodrigues Miranda

**Câmara Municipal de Apucarana**

CNPJ: 78.299.815/0001-00

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 - CENTRO CIVICO - Centro - Apucarana - PR - CEP: 86800-970

Validade da proposta  
10 dias

Qt.	Itens	Valor unitário	Subtotal
100	Serviço de Limpeza de Módulos Fotovoltaicos	7,50	750,00
100	Serviço de Limpeza de Módulos Fotovoltaicos	7,50	750,00
100	Serviço de Limpeza de Módulos Fotovoltaicos	7,50	750,00
		Total	2.250,00
		Valor a cobrar	2.250,00

**Condições de pagamento:**

Nº	Vencimento	Valor (R\$)
1º	11/11/2021	2.250,00

**Observações:**

O orçamento presente considera 3 limpezas completas dos módulos fotovoltaicos instalados no sistema de geração de energia solar da Câmara Municipal de Apucarana.

O serviço será executado por equipe técnica especializada, respeitando todas as normas técnicas e regulamentadoras além de atender aos pré-requisitos dos fabricantes dos módulos fotovoltaicos.

A periodicidade indicada para as limpezas é de pelo menos uma limpeza anual, no entanto, essas datas para os 3 (três) serviços de limpeza serão definidas entre a Bravo Energia e a Câmara Municipal de Apucarana.

As datas e fotos das limpezas deverão ser documentadas por e-mail e também em documento físico separado devidamente assinado pelos responsáveis pela Bravo Energia e pela Câmara Municipal de Apucarana.

Eng. Danilo A. Franco  
Diretor de Operações  
CREA PR - SC-1028787/D  
43 98813 6358  
43 4101 0688



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 18/2021

Processo Administrativo nº 21/2021

Respaldado no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 21/2021, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa BRAVO ENERGIA LTDA ME, CNPJ nº 20.255.894/0001-78, na contratação de empresa especializada que proceda a 03 (três) limpezas completas dos módulos fotovoltaicos instalados no sistema de geração de energia solar da Câmara Municipal de Apucarana, no valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 27 de outubro de 2021.

Franciley Preto Godoi "Poim"  
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br


000027

DATA: 28/10/2021

JORNAL: TRIBUNA DO NORTE

EDIÇÃO Nº: 9.131 PÁG.: B4

DOCUMENTO: TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO ADM Nº 21/2021


 **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 18/2021  
Processo Administrativo nº 21/2021

Respeitado no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 21/2021, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa BRAVO ENERGIA LTDA ME, CNPJ nº 20.233.894/0001-78, na contratação de empresa especializada que proceda a 03 (três) limpezas completas dos módulos fotovoltaicos instalados no sistema de geração de energia solar da Câmara Municipal de Apucarana, no valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpre-se.  
Apucarana, 27 de outubro de 2021.

  
Francisco Primo Godoi "Primeiro"  
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana

7,7



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000029

**Processo Administrativo nº 21/2021**  
**Dispensa de Licitação nº 18/2021**  
**Contrato nº 17/2021**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA DE MÓDULOS FOTOVOLTAICOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E BRAVO ENERGIA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Franciley Preto Godoi "Poim", brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Montanari, nº 107, Pirapó, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.367.751-9 SSP/PR, CPF nº 528.051.159-53, e de outro lado a Empresa **BRAVO ENERGIA LTDA ME**, CNPJ nº 20.255.894/0001-78, situada à Av. Governador Roberto da Silveira, nº 649, Barra Funda, nesta cidade, Representada por Danilo Alberto Franco, portador do RG nº 9.600.814-7 SSP/PR e CPF nº 059.023.799-38, Residente à Rua Gastão Vidigal, nº 1160, apartamento 102, Centro, Apucarana/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente tem como objeto a contratação de empresa especializada que proceda a 03 (três) limpezas completas dos módulos fotovoltaicos instalados no sistema de geração de energia solar da Câmara Municipal de Apucarana.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo permitida a dispensa de licitação em razão do valor contratado (Art. 24, II da referida lei).

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais). O pagamento dar-se-á após a prestação dos serviços, mediante transferência bancária.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000030

**3.1.1** O CONTRATANTE se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

**3.1.2** O pagamento será empenhado e efetuado após a prestação dos serviços mediante transferência bancária por meio do Banco do Brasil, Agência nº 0355-7, Conta corrente nº 76.955-X, não podendo ultrapassar o valor dispensado.

**3.2** As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros da seguinte dotação orçamentária: Principal – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ; Desdobramento: 3.3.90.30.39.16.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**4.1** Os pagamentos à empresa serão efetivados após a prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

**4.2** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**4.3** O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO SERVIÇO E DO PRAZO**

**5.1** A CONTRATADA se compromete a proceder a 03 (três) limpezas completas dos módulos fotovoltaicos instalados no sistema de geração de energia solar da Câmara Municipal de Apucarana descritos na cláusula primeira deste contrato, nas seguintes datas: 1ª Limpeza – Novembro de 2021; 2ª Limpeza – Novembro de 2022; 3ª Limpeza – Novembro de 2023.

**5.2** O prazo de vigência do presente contrato vai até o dia 30/11/2023 e passa a valer da data de assinatura deste.

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000031

6.1 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.2 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, correrão por conta da CONTRATADA;

6.3 Quando da subcontratação dos serviços aqui contratados, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida, caso os documentos existentes no Processo de Licitação estejam vencidos na data do pagamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na prestação dos serviços contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa nos valores estipulados na forma da Lei, e em consequência, isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

### CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

*J* *Wanho*

000032



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos serviços contratados.

### **CLÁUSULA NONA: DO FORO**

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

  
**Câmara Municipal de Apucarana**  
Franciley Preto Godoi "Poim"  
CONTRATANTE

  
**Bravo Energia LTDA ME**  
Danilo Alberto Franco  
CONTRATADA

000014



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRAVO ENERGIA LTDA  
CNPJ: 20.255.894/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:41:24 do dia 17/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2022.

Código de controle da certidão: **0FC1.7977.9544.CD15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000015

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.255.894/0001-78

**Razão Social:** BRAVO ENERGIA LTDA ME

**Endereço:** RUA FIRMAN NETO 134 / VILA SAO JOSE / APUCARANA / PR / 86808-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/10/2021 a 03/11/2021

**Certificação Número:** 2021100502100584562503

Informação obtida em 22/10/2021 17:47:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BRAVO ENERGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.255.894/0001-78  
Certidão nº: 41761450/2021  
Expedição: 22/10/2021, às 17:48:22  
Validade: 19/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRAVO ENERGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.255.894/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

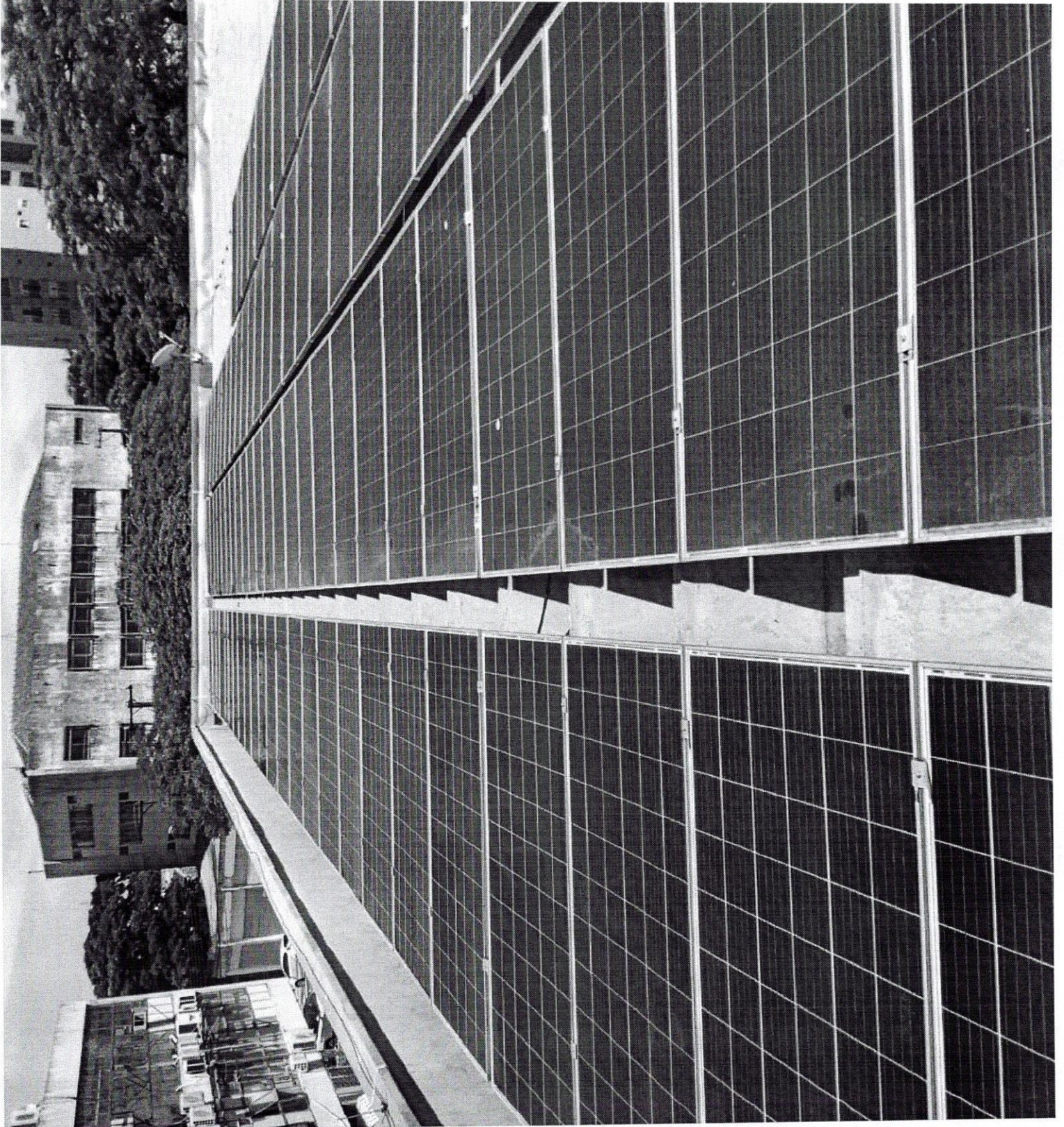
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Limpa (Lampu) Naon



Limpa (Lampu) Naon



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BRAVO ENERGIA LTDA**  
**CNPJ: 20.255.894/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:41:01 do dia 18/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/05/2022.

Código de controle da certidão: **5365.E813.D77B.789E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.255.894/0001-78

**Razão Social:** BRAVO ENERGIA LTDA ME

**Endereço:** RUA FIRMAN NETO 134 / VILA SAO JOSE / APUCARANA / PR / 86808-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/11/2021 a 11/12/2021

**Certificação Número:** 2021111201595140431104

Informação obtida em 18/11/2021 12:43:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BRAVO ENERGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.255.894/0001-78  
Certidão nº: 54203110/2021  
Expedição: 18/11/2021, às 12:43:23  
Validade: 16/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRAVO ENERGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.255.894/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

<b>BRAVO ENERGIA LTDA - ME</b> AVN GOV ROBERTO DA SILVEIRA, 649 CEP: 86800-520 - Bairro: BARRA FUNDA Município: APUCARANA - PR E-mail: morata.fiscal@gmail.com Fone: (43) 4101-0688 <b>CNPJ / CPF</b> <b>Inscrição Estadual</b> <b>Inscrição Municipal</b> 20.255.894/0001-78      ****      19588		Número da NFS-e <h2 style="text-align: center;">202100000000291</h2> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Data do Serviço</td> <td style="width: 50%;">Código Verificador</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><b>17/11/2021</b></td> <td style="text-align: center;"><b>Odaffa516</b></td> </tr> </table>	Data do Serviço	Código Verificador	<b>17/11/2021</b>	<b>Odaffa516</b>
Data do Serviço	Código Verificador					
<b>17/11/2021</b>	<b>Odaffa516</b>					

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR</b> Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (43) 3422-4000 - cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSe.Portal	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	17/11/2021	Exigível	APUCARANA/PR

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social				APUCARANA/PR			
CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA							
Endereço							
PCA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA,0							
Cidade							
APUCARANA	UF	Fone	CEP				
	PR	(43) 0000-0000	86800-235				
Bairro							
SEDE CENTRO							
CNPJ / CPF		Inscrição Municipal		Inscrição Estadual			
78.299.815/0001-00		12602					
E-mail							
sem@email.com							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social		CNPJ / CPF	
*****		*****	
E-mail		Fone	
		Cidade	
		*****	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Serviços de limpeza de módulos fotovoltaico. Local: Câmara Municipal de Apucarana Dados Bancários: Banco do Brasil Ag. 0355-7 CC. 76955-X PIX: 20.255.894/0001-78	750,00	0,00	0,00	Não

Código do Serviço	Código NBS
07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	*****

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Valor Total da NFS-e		Valor Líquido da NFS-e					
750,00		750,00					

Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$29,70; Est: R\$0,00; Fed: R\$100,88; Total Aprox: R\$130,58. Fonte: IBPT.	
---	--

Autorizo, conforme os termos da Lei.  
 Data: \_\_\_\_\_

Consulta realizada em 17/11/2021 às 14:40:08.

Para consultar a autenticidade acesse: [cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSe.Portal](http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSe.Portal)



2021000000002910daffa51620255894000178

Recebi(emos) de <b>BRAVO ENERGIA LTDA - ME</b> os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada acima. _____ Data	Número da NFS-e 202100000000291 Competência 17/11/2021 Cód. Verificação NFS-e Odaffa516	Número de Controle do Município
--	--	---------------------------------

Consulta realizada em 17/11/2021 às 14:40:08.

Para consultar a autenticidade acesse: [cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSe.Portal](http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSe.Portal)

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0379   006   00000001-0
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	CAM MUN DE APUCARANA
<b>CPF/CNPJ:</b>	78.299.815/0001-00

<b>Banco:</b>	001 - BCO DO BRASIL S.A. 00000000 - 00000000
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	0355 / 00000076955-X
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	BRAVO ENERGIA LTDA ME
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.255.894/0001-78
<b>Valor:</b>	R\$ 750,00
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	10 - Crédito em Conta
<b>Identificação da operação:</b>	BRAVO ENERGIA LTDA ME
<b>Histórico:</b>	BRAVO ENERGIA LTDA

<b>Data de débito:</b>	18/11/2021
<b>Data / Hora da operação:</b>	18/11/2021 12:53:48

<b>Código da operação:</b>	00139629
<b>Chave de segurança:</b>	ZZ52ZEAK6NTJFY98

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

  
Franciley Preto Godoi Poim  
Presidente da Câmara  
Municipal de Apucarana

  
Jéssica Daiane Angotti  
TESOUREIRA